

A 1 de setembro de 2012, entrou em vigor uma nova lei de Saúde em Espanha, que introduz uma série de modificações que podem afectar, em grande medida, as pessoas imigrantes. Até esse momento, o único requisito necessário para que uma pessoa imigrante fosse atendida de forma gratuita no sistema de saúde espanhol era estar recenseada; com a nova lei, isto pode não ser assim sempre.

Com este texto, pretendemos oferecer-lhe uma orientação sobre como ter acesso ao sistema sanitário. Não se esqueça que as nossas recomendações são gerais e que a aplicação da nova lei é diferente em cada comunidade autónoma, pelo que é conveniente obter mais informação sobre como proceder no seu caso concreto.

Residência legal

Se tiver residência legal em Espanha, tem direito a receber assistência sanitária em idênticas condições legais às das pessoas nascidas no país. Neste caso, a nova lei não implica, no que se refere à assistência sanitária, qualquer alteração para si.

Deverá recordar que a assistência sanitária consiste tanto na prestação de serviços médicos, como farmacêuticos. Ainda que alguns medicamentos devam ser pagos à parte, deverá saber que se tiver VIH, os medicamentos anti-retrovirais (contra o vírus) são fornecidos nas farmácias dos hospitais, não tendo que pagar nada por eles.

Situação irregular

No entanto, se não tiver residência legal no Estado Espanhol, a nova lei prevê a não-renovação do cartão de saúde. Isto significa que apenas terá direito a receber assistência sanitária de urgência, assistência por maternidade e assistência aos menores de idade.

Através das urgências, apenas serão atendidos os casos de doenças graves e acidentes, e os cuidados médicos apenas durarão até à altura de receber alta. Para receber esta assistência, deverá dirigir-se ao centro sanitário ou hospital, ainda que, se se sentir muito mal e não se puder lá dirigir, também o poderão atender em casa. Recorde que o número de telefone em caso de urgência é o 061 ou o 112.

Como referimos acima, existem duas excepções em que poderá receber cuidados médicos, mesmo se estiver em situação irregular. Se for mulher e estiver grávida, tem direito a assistência sanitária durante a gravidez, no parto e no pós-parto. Além disso, se for menor de idade (se tiver menos de 18 anos), tem direito à assistência sanitária nas mesmas condições que o resto de cidadãos de Espanha.

Infecção pelo VIH/sida

Se você tiver infecção pelo VIH e se recebia cuidados médicos para tratar a infecção, deveria continuar a recebê-los, uma vez que algumas comunidades autónomas garantiram que as pessoas com VIH continuarão a receber tratamento e demais cuidados para a sua doença, se bem que, nalguns casos, possam exigir algum requisito (recenseamento, cartão especial, demonstrar falta de recursos, etc.).

Contudo, se a sua situação é irregular e não o haviam atendido antes para receber tratamento para o VIH, é possível que possa deparar-se com alguns problemas, dependendo da sua área de residência. Algumas comunidades autónomas afirmaram que continuarão a tratar todas as pessoas, mesmo que se encontrem em situação irregular. Noutras comunidades, ainda não foram definidos que mecanismos se estabelecerão para a prestação dos cuidados médicos. Em qualquer caso, continua a ser recomendável recensear-se, para que o seu acesso ao sistema de saúde seja mais fácil. Entretanto, deverá perguntar no seu Centro de Saúde ("centro de atención primaria" - CAP) ou nas linhas telefónicas de apoio qual é a situação na comunidade autónoma onde reside.

Recursos

Telefones importantes:

Espanha:
112 / 900 166 565

Andaluzia:	900 850 100
Aragão:	902 555 321
Cantábria:	942 202 770
Castilha e Leão:	947 232 303 947 210 700 (Burgos Acoge)
Castilha-La Mancha:	900 25 25 25
Catalunha:	061 (CatSalut respon) 902 111 444
Comunidade de Madrid:	915 867 227
Comunidade Valenciana:	963 866 6 00
Extremadura:	924 382 511 / 924 80 59 56
Galiza:	981 569 540
Ilhas Baleares:	971 175 600
Ilhas Canárias:	922 474 392 (Tenerife) 928 118 841 (Gran Canaria)
La Rioja:	941 298 333
Navarra:	948 211 521 (SOS Racismo)
País Basco:	944 031 500
Principado das Astúrias:	985 279 1 00
Ceuta:	956 622 348 (CETI)
Melilha:	952 696 259 (CETI)